



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - SP

LEI Nº 881 / 76

Em 20 de abril de 1.976

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e e le sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com viagem de estudantes à Brasília, de 4 a 7 de maio do corrente ano, referente ao Concurso Lítero Cultural realizado na Semana de Aniversário da cidade, em junho de 1.974.

Artigo 2º - Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento, em igual valor, a seguinte dotação:

03.07.0212.04 - Encargos Diversos

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

Em 20 de abril de 1.976

Josias Costa Pinto

JOSIAS COSTA PINTO
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

Fernando de Noronha

FERNANDO DE NORONHA
Chefe de Gabinete